



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 562, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo DNPM nº 858.119/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar à Unamgen Mineração e Metalurgia S.A. concessão para lavrar Minério de Ferro, nos Municípios de Mazagão e Porto Grande, Estado do Amapá, numa área de 1.667,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os Pontos de Coordenadas Geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 00°26'01,662"N/51°44'25,585"W; 00°22'49,318"N/51°44'25,585"W; 00°22'49,318"N/51°45'56,876"W; 00°26'01,662"N/51°45'56,876"W; 00°26'01,662"N/51°44'25,585"W; em SAD 69 e, em Coordenadas Cartesianas, delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o Ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 00°26'01,662"N e Long. 51°44'25,585"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5907,9m-S; 2822,9m-W; 5907,9m-N; 2822,9m-E, desmembrada da Portaria MINFRA nº 145, de 16 de julho de 1991, outorgada no Processo DNPM nº 850.048/1980.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.10.2011.**